

Regulamento Click dElas **Concurso de Fotografia 2024 - Quarta Edição - Consulado da Mulher**

1. O presente Concurso de fotografia **“Click dElas” (“Concurso”)** será promovido pelo Instituto Consulado da Mulher, inscrito no CNPJ sob o nº 07.131.028/0001-07, com sede na Rua Olympia Semeraro, 675 - Jardim Santa Emília, São Paulo/SP, doravante denominado **“Promotor”**.

2. Poderão participar do presente Concurso as empreendedoras participantes do Programa de Educação Empreendedora do Consulado da Mulher (**“Empreende Mulher”**), das localidades de São Paulo, Rio Claro, Joinville e Manaus, que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste Regulamento (**“Participante(s)”**).

3. O presente Concurso de fotografia será realizado durante o período de 26 de agosto de 2024 a 27 de setembro de 2024 (**“Período de Participação”**), sendo essa a data limite para envio das informações, fotos, vídeos e participação do Concurso.

4. Participação no Concurso

4.1 Para participar do Concurso será necessário preencher a ficha de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/xo7v57jjo9mQjNYb6> e posteriormente, enviar os materiais descritos abaixo (**“Materiais”**) para o e-mail: consulado_da_mulher@whirlpool.com, informando nome completo e em qual cidade reside (se Rio Claro, São Paulo, Joinville ou Manaus):

a) **01 (um) vídeo speech** contendo a história da Participante, narrando a sua relação com o Consulado da Mulher, bem como a sua história no empreendedorismo.

b) **02 (duas) fotos** (contendo boa iluminação, composição de cenário, boa apresentação) **de um prato de produção própria** (seja ele doce ou salgado).

c) **02 (duas) fotos com boa resolução da Participante** (foto do rosto sorrindo ou corpo inteiro)

d) **01 (um) vídeo contendo a confecção de parte de uma receita (tempo máximo de 45 segundos)**, não havendo necessidade de ser a receita inteira. Utensílios, materiais e objetos que sejam de marcas estranhas ao Grupo Whirlpool não poderão ter seus logos ou marcas veiculados no vídeo. Essa vedação não se aplica caso a Participante deseje utilizar utensílios, materiais e objetos do Grupo Whirlpool, como produtos Brastemp ou Consul. Exemplo de vídeos aceitos: um vídeo confeitando, batendo, recheando um bolo.



4.1.1 Os Materiais citados nos itens 4., “b” (fotos de prato) e item 4.1, “d” (vídeo) deverão ser de autoria da própria Participante, não sendo, em nenhuma hipótese, permitidos vídeos de terceiros ou com terceiros não vinculados ao programa Empreende Mulher.

4.1.2. O Material descrito no item 4.1, “c” (Duas fotos em boa resolução da participante) poderá ter o suporte de terceiros para o registro da imagem.

4.2. Os Materiais não poderão conter referência à pedofilia, pornografia, palavras, gestos e imagens obscenas ou que incitem a violência, contrárias aos princípios morais e éticos, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome, a moral e a honra de qualquer pessoa, sob pena de desclassificação automática da Participante.

4.3 Também serão automaticamente desclassificadas as Participantes cujos Materiais fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais.

4.4 Os Materiais que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, cor, sexo, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

4.5 Não serão aceitos Materiais em que apareçam outras pessoas, que não sejam a Participante. Caso a Participante utilize material que viole direitos de propriedade intelectual de terceiros, será ela responsável por quaisquer pleitos, demandas, reclamações ou inquéritos, eximindo integralmente o Consulado da Mulher.

4.6 Em momento algum o Consulado da Mulher poderá ser responsabilizado por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte das participantes, sendo tais causas, motivo de sua exclusão deste Concurso.

4.7 O Consulado da Mulher não se responsabilizará pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso da empreendedora, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos.



5. Avaliação da Participante ganhadora

5.1 A escolha da Participante ganhadora será realizada de forma on-line, no período de 30 de setembro de 2024 a 01 de outubro de 2024 (“**Período de Avaliação**”), por um comitê julgador formado por funcionários do Consulado da Mulher, que irá avaliar todos os conteúdos (história, fotos e vídeo) exigidos para participação, de acordo com os seguintes critérios, (i) originalidade, (ii) qualidade e, (iii) adequação aos critérios propostos.

6. Divulgação da Participante ganhadora

6.1 A divulgação da Participante ganhadora será realizada por meio das redes sociais do Consulado da Mulher que são: Instagram, Facebook e Site (consuladodamulher.org.br), bem como contato via whatsapp, no dia 02 de outubro de 2024.

7. Premiação

7.1. As Participantes ganhadoras serão premiadas da seguinte forma:

(i) 1º lugar: A ganhadora do **primeiro lugar** do presente concurso receberá uma **batedeira da Kitchenaid**, cujo modelo e cor serão escolhidos pelo **Promotor**. O produto será enviado em até 90 (noventa) dias após a finalização do Concurso. E **quatro caixas de produtos Nestlé**, sendo uma caixa com 48 latas (300g) de creme de leite, uma caixa com 25 caixas (200g) de Cacau em pó solúvel, uma caixa com 8 latas de doce de leite (1kg) e uma caixa com 48 latas de leite condensado (395g), enviados no prazo de 20 (vinte) dias.

(ii) 2º lugar: A ganhadora do **segundo lugar** do presente concurso receberá um **miniprocessador Kitchenaid**, cujo modelo e cor serão escolhidos pelo **Promotor**. O produto será enviado em até 90 (noventa) dias após a finalização do Concurso. E **quatro caixas de produtos Nestlé**, sendo uma caixa com 48 latas (300g) de creme de leite, uma caixa com 25 caixas (200g) de Cacau em pó solúvel, uma caixa com 8 latas de doce de leite (1kg) e uma caixa com 48 latas de leite condensado (395g), enviados no prazo de 20 (vinte) dias.

(iii) 3º lugar: A ganhadora do **terceiro lugar** do presente concurso receberá um **mixer Kitchenaid**, cujo modelo e cor serão escolhidos pelo **Promotor**. O produto será enviado em até 90 (noventa) dias após a finalização do Concurso. **quatro caixas de produtos Nestlé**, sendo uma caixa com 48 latas (300g) de creme de leite, uma caixa com 25 caixas



(200g) de Cacau em pó solúvel, uma caixa com 8 latas de doce de leite (1kg) e uma caixa com 48 latas de leite condensado (395g), enviados no prazo de 20 (vinte) dias.

8. Lei Geral de Proteção de Dados

8.1 Os dados pessoais coletados através do Formulário de Inscrição serão tratados pelo Consulado da Mulher, um Instituto cuja principal mantenedora é a Whirlpool S.A, exclusivamente para a condução e análise dos resultados do concurso.

8.2 Os dados serão armazenados pelo Consulado da Mulher em servidores utilizados pela Whirlpool S.A. e serão mantidos pelo período do assessoramento e por até 5 (cinco) anos após o término da relação.

8.3. A Participante poderá exercer os direitos previstos pela LGPD através de e-mail enviado para o endereço privacidadebr@whirlpool.com, aos cuidados do Encarregado de Proteção de Dados.

9. Disposições Gerais:

9.1. As Participantes desta Campanha autorizam, de pleno direito e desde já, gratuita e expressamente, a publicação, exibição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização de seus nomes, imagens, voz, assim como depoimentos e declarações, registrados em vídeo e/ou fotografias e/ou gravados em qualquer outra forma ou mídia, em quaisquer meios de comunicação, interno e externo, escolhidos pelo Promotor, com a finalidade de divulgação do trabalho realizado pelo Promotor, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, a contar da data da divulgação da Participante ganhadora.

9.2. Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas a critério do Promotor, desde que com a prévia notificação das Participantes.

9.3. A participação no concurso é voluntária e gratuita, não estando sujeita a qualquer espécie de cobrança ou à necessidade de desembolso por parte das Participantes.

9.4 A Comissão julgadora será soberana em suas decisões, sendo o seu julgamento definitivo, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

9.5 Em nenhuma hipótese os prêmios serão trocados por outros itens ou transferidos a outras pessoas que não sejam os próprios Participantes.



9.6 A participação neste concurso implicará na integral aceitação deste Regulamento.

9.7 Os casos omissos neste regulamento poderão ser tratados com a equipe de Comunicação Institucional. Dúvidas acerca deste concurso poderão ser direcionadas para o e-mail: consulado_da_mulher@whirlpool.com.

